



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 219/2019-PRA, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.058748/2018-61, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 124/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 285/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa INVICTA DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Segunda Radial, 1157, Quadra 144 Lote 05, Setor Pedro, Goiânia - GO, CEP 74.820-090, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.261.498/0001-28, fundamentado pelo Edital PE 124/2018, na inobservância das cláusulas 5 e 5.1, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 10 dias, com base no item 17.7 do Edital de PE 124/2018 ([1371728](#)), artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 20/05/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1814973** e o código CRC **C5CBD5EA**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 20/05/2019 13:44:26.